DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

DECRETO Nº 527/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 963/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aral Moreira MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais),** para o reforço das seguintes dotações:

02 06 01 **Fundo Municipal de Saúde**
830 **10.301.0021.2121 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal..... 130.000,00

147 **10.301.0158.2203 SAÚDE PARA TODOS**
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal..... 70.000,00
Total por Fonte de Recursos Suplementadas
600.0000..... 70.000,00
600.0000..... 130.000,00

Total Geral da Suplementação:..... 200.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO 528/2026 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. da Lei nº 963/2025, de 22 de Dezembro de 2025, orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2026...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar por remanejamento de dotação orçamentária, na importância de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** distribuídas as seguintes dotações:

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde
161 10.302.0022.2122.0000 MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:..... 50.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por remanejamento de dotação orçamentária:

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde
171 10.302.0022.2122.0000 MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL DA ANULAÇÃO:..... -50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 529/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 821.523,14 (Oitocentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Quatorze Centavos).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 963/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aral Moreira MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados, crédito no valor de **R$ 821.523,14 (Oitocentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Quatorze Centavos),** para o reforço das seguintes dotações:

02 02 01 **GABINETE DA PREFEITA**
34 **04.122.0102.2168 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA**
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos..... 21.523,14

02 03 01 **Gabinete do Secretário de Administração**
63 **04.122.0103.2006 ADMINISTRAÇÃO**
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos..... 450.000,00

64 **04.122.0103.2006 ADMINISTRAÇÃO**
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos..... 250.000,00

69 **04.122.0103.2006 ADMINISTRAÇÃO**
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos..... 100.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas
500.0000..... 821.523,14

Total Geral de Suplementações:..... 821.523,14

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 530/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 244.235,78 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 963/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aral Moreira MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados, crédito no valor de **R$ 244.235,78 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos),** para o reforço das seguintes dotações:

02 07 01 **Gabinete do Secretário de Educação e Cultura**
306 **12.361.0112.2192 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação..... 164.235,78

308 **12.361.0112.2192 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE**
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação..... 80.000,00
Total por Fonte de Recursos Suplementadas
550.0000..... 244.235,78

Total Geral das Suplementações:..... 244.235,78

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 531/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 89.970,53 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais e Cinquenta e Três Centavos).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 963/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aral Moreira MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados, crédito no valor de **R$ 89.970,53 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais e Cinquenta e Três Centavos),** para o reforço das seguintes dotações:

02 07 01 **Gabinete do Secretário de Educação e Cultura**
243 **12.306.0112.2193 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alim. 15.000,00

915 **12.306.0112.2195 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alim. 74.970,53
Total por Fonte de Recursos Suplementadas
552.0000 ..... 89.970,53

Total Geral das Suplementações:..... 89.970,53

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 532/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 963/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aral Moreira MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados, crédito no valor de **R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais),** para o reforço das seguintes dotações:

02 11 02 **Fundo Municipal de Meio Ambiente Aral Moreira**
840 **18.541.0108.2010 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos..... 190.000,00
Total Geral da Suplementação:..... 190.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, e decorrerão por Anulação de Dotação Orçamentária.

02 09 01 **Gabinete do Secretário de Infraestrutura**
671 **15.451.0105.1001 INFRAESTRUTURA**
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos..... – 190.000,00
Total da Anulação:..... – 190.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 37, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) no âmbito da Câmara Municipal de Aral Moreira – MS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA - MS, com fundamento no artigo 31, inciso III da Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições contidas no art. 2º, § 5º do Regimento Interno; e considerando a necessidade de adequação à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora THAYNARA CONRADO CERUTTI, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, para exercer a função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da Câmara Municipal de Aral Moreira – MS.

Art. 2º A Encarregada possuirá autonomia técnica para o exercício de suas funções e ficará posicionada com subordinação direta ao Gabinete da Presidência, cabendo-lhe as seguintes atribuições legais:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar as providências cabíveis;

II - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar as providências que se fizerem necessárias;

III - Orientar continuamente os agentes públicos, servidores e contratados da instituição a respeito das boas práticas no tratamento de dados pessoais;

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º A identidade e as informações de contato da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, em painel ou seção específica dedicada à LGPD.

Câmara Municipal de Aral Moreira
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 4º Nas ausências, impedimentos e vacâncias da encarregada, a função será exercida por substituto formalmente designado, em conformidade com o art. 4º da Resolução CD/ANPD nº 18/2024.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Geiciely Dias Cavallo, ocupante do cargo de Técnica Legislativa para atuar como Encarregada Substituta.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aral Moreira – MS, 12 de novembro de 2026.

CAMILLA DE OLIVEIRA FATALA LEITE
Presidente

Câmara Municipal de Aral Moreira
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE